

**AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA**, CNPJ nº 83.322.412/0001-75. **1º Termo Aditivo ao Contrato 635/2019**, Processo Licitatório nº 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 064/2019 **Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível tipo Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel-S10, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 635/2019 por 90 (noventa) dias, a partir de 17/12/2020 que vencerá em 17/03/2021.

**VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**  
Secretaria Municipal De Educação.

**Publicado por:**  
Vera Lucia A. Taborda  
**Código Identificador:**24F8C920

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ: 20.403.947/0001-50  
**CONTRATADA:**

**JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 04.955.538/0001-00. **2º Termo Aditivo ao Contrato 314/2019**, Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, **Objeto:** Contratação de Provedor de Internet para o Fornecimento de Links Tipo Dedicado e Compartilhado Via Fibra Óptica, para Atender ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 314/2019, a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021.

**MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**  
Secretária Municipal De Assistência Social.

**Publicado por:**  
Vera Lucia A. Taborda  
**Código Identificador:**DC0C01D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Redenção – CNPJ: 04.144.168/0001-21.

**CONTRATADAS:**

**LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP** CNPJ/MF nº 18.990.417/0001-04. **7º Termo Aditivo ao Contrato 507/2018**, Processo nº 063/2018, Tomada de Preço Nº 005/2018, **Objeto:** Contratação De Empresa Para Pavimentação Asfáltica (TSD) Com Capa Selante, Meio Fio Lateral De Concreto Pré-Moldado, Sarjetas, Passeios Em Concreto, Sinalização De Trânsito E Paisagismo Na Av. Jk (Entre As Av. Eduardo Queiroz e Av. Pará). Contrato De Repasse Nº 840651/2016, Que Celebram A União Federal Por Intermediário do Ministério das Cidades, Representado Pela Caixa Econômica Federal e o Município De Redenção-Pará, Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Planejamento Urbano, Em Atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 507/2018 por 90 (noventa) dias a partir de 05/10/2020 que vencerá em 05/01/2021.

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vera Lucia A. Taborda  
**Código Identificador:**5E6B9CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Redenção – CNPJ: 04.144.168/0001-21.

**CONTRATADA:**

**EDER JONNES RODRIGUES DE OLIVEIRA** CPF nº 006.800.171-19 **4º Termo Aditivo ao Contrato 049/2017**, Processo Licitatório nº 034/2017, **Inexigibilidade nº 005/2017**, **Objeto:** Contratação De Serviços Como Medico Veterinário Para Desenvolver Atividades Junto Ao Sim, De Inspeção e Autuação Dos Matadouros Clandestinos Existentes No Município, Com o Objetivo De Regularização Dos Mesmos, em Atendimento a Secretaria Municipal De Agropecuária Indústria, Comércio E Turismo.

**Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 049/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021.

**ADAUTO DE OLIVEIRA JORGE 23488808220** CNPJ/MF sob o nº 22.712.349/0001-99 **2º Termo Aditivo ao Contrato 148/2019**, decorrente do **Processo Licitatório nº 036/2019**, na modalidade **Chamada publica/credenciamento nº 002/2019**, **Objeto:** Fornecimento de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais para Atender as Necessidades do Município de Redenção-PA, Para os Fins de Transporte de Servidores, Empregados e Colaboradores Eventuais em Viagem a Serviços dos Órgãos e Entidades da Administração Pública, com Reserva em Qualquer Companhia Aérea, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal.

**Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 148/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021.

**LOCADORA:**

**ELIZABETH RODRIGUES SAMPAIO NEPOMUCENO** CPF. nº 256.312.682-72 **4º Termo Aditivo ao Contrato 014/2017**, **Processo Licitatório nº 015/2017**, **Dispensa de Licitação nº 008/2017**, **Objeto:** Locação De 01 (Um) Imóvel Localizado Na Avenida Robson Wenceslau Gurjão, S/Nº, Q-02, Lt-08 Cohab, Setor Bela Vista, Para Funcionamento do Almoxarifado Central.

**Objeto do Termo Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 014/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021 e alterado os dados bancários para Banco Bradesco, Agencia: 0620-3 Conta corrente: 287949-2 favorecida: Elizabeth Rodrigues Sampaio Nepomuceno.

**JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ nº 04.955.538/0001-00 **2º Termo Aditivo ao Contrato 312/2019**, **Processo Licitatório nº 068/2019**, **Pregão Presencial Nº 032/2019**, **Objeto:** Contratação De Provedor De Internet Para o Fornecimento de Links Tipo Dedicado e Compartilhado Via Fibra Óptica, Para Atender A Prefeitura Municipal.

**Objeto do Termo Aditivo:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 312/2019, por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021.

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vera Lucia A. Taborda  
**Código Identificador:**F05158DA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA Nº 011**

*Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, e dá outras providências.*

*A Prefeita do município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento

de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

**I – Membros Titulares:**

**Jardel Sampaio Mota**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;

**Janiele Soares Silva**, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações;

**Marinalva Belício dos Santos**, funcionária efetiva, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

**II – Suplentes:**

**Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no Cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento;

**Marco Antônio Lage Rolim**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2022.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

**Art. 2º.** Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;

III – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios;

IV – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações das Secretarias Municipais.

**Art. 3º.** A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

**Art. 4º.** Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.

**Art. 7º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 01 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**35F9EE11

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 012

Designa Equipe I de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o desenvolvimento da Modalidade Licitatória Pregão instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Pregão eletrônico regulamentado pelo Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019 para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA e dá outras providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o Sr. **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, para exercer as atribuições de Pregoeiro em Licitações desenvolvidas na Modalidade Pregão, presencial e eletrônico, para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, atinentes aos Órgãos de sua Estrutura Administrativa:

§ 1º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio os Servidores abaixo discriminados:

a) **Marinalva Belício dos Santos**, funcionária efetiva, investida no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos;

b) **Lorena Gomes Matos**, investida no cargo comissionado de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Governo.

Suplentes:

a) **Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Administração e Desenvolvimento;

b) **Jardel Sampaio Mota**, funcionário efetivo, investido no cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento.

§ 2º. O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio não receberão qualquer forma de Remuneração especial em decorrência de suas Funções.

**Art. 2º.** É de responsabilidade do Pregoeiro as atribuições definidas no inc. IV, do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 17 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**Art. 3º.** É de responsabilidade da Equipe de Apoio auxiliar as atribuições do Pregoeiro definidas no inc. IV, do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 18 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, durante todo o desenvolvimento do Pregão.

**Art. 4º.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio de que trata o art. 1º desta Portaria poderão recorrer a opiniões fundamentadas de Servidores da Área ou Unidade Administrativa responsáveis pelas especificações dos produtos ou serviços a serem licitados, para o exame da aceitabilidade das Propostas face às especificações contidas no Edital, sempre que julgarem necessário.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Administração dará suporte administrativo necessário para a atuação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para assuntos da Prefeitura de Rio Maria.